



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica uma vez que a fazenda publica municipal aplicou valores no Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2024, em desacordo com o autorizado na Lei 14.776 de 23 de dezembro de 2023.

Todos os veículos de comunicação do município noticiam diariamente a sagra dos contribuintes atrás de uma explicação para o aumento absurdo do IPTU/2024. O executivo não demonstra aos contribuintes o seu espelho para que o mesmo possa entender o aumento, ferindo o princípio constitucional da publicidade, bem como também ataca diretamente o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Até o momento, circula nos meios de comunicação que mais 30 (trinta) mil inscrições tiveram o seu valor majorado acima do índice aprovado por esta Casa Legislativa, que foi apenas o aumento do IPCA.

Portanto, é imprescindível que todos os contribuintes que tiveram seu aumento acima do autorizado pela Lei acima, tenham seus impostos suspensos, até que tenha uma transparência maior sobre a cobrança majorada.

Após, o julgamento da RCL, os contribuintes terão um novo prazo para pagar seu IPTU/2024, sem prejuízo dos benefícios do desconto a vista e parcelamento.

Conto com o apoio de todos os meus pares desta Casa Legislativa para aprovamos essa matéria, que no momento, é de extrema importância para nosso municípios.

Palácio Barbosa Lima, 04 de fevereiro de 2024.

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
PSC

